



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 132/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(s)	Relator(a)
31.078.436-2025	Recurso - revisão de nota de avaliação em estágio probatório	Camilla Fonseca de Paula Pap 3ª Cl	Elaine Cristina Ishiki Benicasa

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) *voto pelo INDEFERIMENTO de todos os pedidos elencados pela recorrente, exceto em relação à avaliação do Relatório de Avaliação de Estágio do 4º trimestre que deverá ser encaminhado à CPAPOF para análise e decisão. Esse é o voto, que submeto a apreciação desse egrégio Conselho.*”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, com remessa destes autos à comissão para análise e decisão quanto à avaliação do 4º trimestre, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil